



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

expedita M. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo
JJ.JJ.03

LEI Nº 2765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Reconhece de utilidade pública a
Associação de Capoeira Resistência
Negra e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

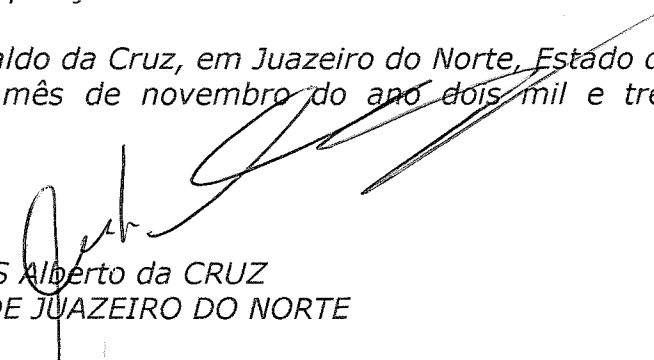
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
CAPOEIRA RESISTÊNCIA NEGRA, com sede e foro jurídico nesta cidade de
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à rua Dr. Floro, nº 542, constituída em 10
de novembro de 1997, como entidade civil, sem fins lucrativos, com duração
por tempo indeterminado, tendo como finalidade proporcionar e difusão do
civismo e cultural física dos desportos em geral de caráter amador/profissional,
regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano dois mil e três
(2003)./////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE